

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

#### LEI Nº 465/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica acrescentado o Projeto 1.042 – CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL ao dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA n°. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, como segue:

### I – CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL

Art. 2°. Fica acrescentado o Projeto 1.042 – CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL ao dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n°. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, como segue:

### I – CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro no limite de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIA URBANOS	4ÇÃO	Ε	SERVIÇOS		
05.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
15.452.0006.1.042	CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL					
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.00	00,00		
	Total Suplementaçã		5.00	00,00		

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mall: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

<b>05.0</b> 0	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇA	ÃO E	SERVIÇOS		
	URBANOS				
05.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
15.452.0006.2.010	MANT. DOS SERV. DE LIMP. PUBLICA	ECO	NSERV. DE		
	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres					
3.1.90.11.00.00	Vencimento E Vantagens Fixas - 121	5.000	,00		
	P.Civil		•		
Total da Redução		5.000	,00		

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Icaraíma/Pr., 07 de janeiro de 2010.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal